



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº. 4.142, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, o disposto no art. 251 da lei nº 27/1950, e *considerando*

o constante do art. 254, *caput*, da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

a publicação de Edital de Convocação de Abandono de Cargo ocorrida em 01 de junho de 2022 no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais;

a certidão expedida pelo Setor de Recursos Humanos sobre o não comparecimento da servidora Fabiana Pereira Marques, matrícula 3927 à Prefeitura de Paraisópolis, **DECRETA,**

Art. 1º Fica demitida, por justa causa, tendo em vista a caracterização de abandono do cargo, nos termos dos arts. 42 e 232, inciso I, §1º, da Lei 27/1950, **FABIANA PEREIRA MARQUES**, servidora pública municipal matrícula nº 3927, ocupante do cargo de Professor PM-1 do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995.

Art. 2º Fica o Setor de Recursos Humanos responsável pela rescisão contratual nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 5 de julho de 2022.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº. 4.142, de 5/07/2022 foi publicado na data de 5/07/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão